



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSOS CEE Nºs	108/2017, 109/2017 e 169/2017		
INTERESSADO	Colégio Marquês de Olinda / Guarujá		
ASSUNTO	Credenciamento da Instituição para ministrar EAD e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, e Técnico em Administração, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/2010.		
RELATOR	Cons.º Francisco José Carbonari		
PARECER CEE	Nº 551/2017	CEB	Aprovado em 06/12/2017

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1. HISTÓRICO

Trata-se de pedido de credenciamento do Colégio Marquês de Olinda/Guarujá e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, e Técnico em Administração, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/2010 (fls. 32, Proc. CEE Nº 108/2017; fls. 31, Proc. CEE Nº 109/2017 e fls. 02, Proc. CEE Nº 169/2017).

Sua mantenedora é Instituto Educacional Marquês de Olinda – Ltda., CNPJ: 05.754.259/0001-41. A sede localiza-se à Avenida Adhemar de Barros, 987 – 1º andar – salas 01 a 08, Vila Santo Antônio, Guarujá/SP.

A Instituição de Ensino foi autorizada a funcionar com os Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio e Educação Profissional com o Curso Técnico em Radiologia Médica/Radiodiagnóstico, na modalidade presencial, pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino da DER Santos, de 17-11-03, publicada em DOE, de 19-11-03, pág. 17 (CD às fls. 29, Proc. CEE Nº 108/2017).

Cabe ressaltar que a referida Instituição de Ensino é parceira e funciona como polo de apoio presencial de Escola já credenciada por este Conselho para atuar em Educação a Distância (Escola Técnica Rhema, Processo CEE Nº 73/2012 – Parecer CEE Nº 304/2016).

A Escola apresentou o Parecer Técnico para o Curso Técnico em Administração (em CD, às fls. 11, Proc. CEE Nº 169/2017), conforme exigido pela Deliberação CEE nº 105/11, que dispõe sobre diretrizes para elaboração e aprovação de Plano de Curso. O Parecerista, indicado pelo Drummond Grupo Educacional, visitou a escola para vistoria de instalações e equipamentos e análise do Plano de Curso e manifestou-se favoravelmente à aprovação.

O pedido foi instruído com os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, em arquivos eletrônicos em CDs, constantes nos referidos Expedientes.

##### 1.2 APRECIÇÃO

O pedido em tela, fundamenta-se na Deliberação CEE Nº 97/10, cujos artigos 5º e 6º determinam uma análise prévia feita por uma Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica. Em 17-08-2017, foi publicada a Portaria CEE-GP Nº 371, de 16-08-2017, para designação dos respectivos Especialistas.

Em 24-08-17, a Sede da Instituição recebeu a visita da referida Comissão. Esta foi acompanhada por uma Supervisora de Ensino da Diretoria de Ensino Região Santos, para verificação in loco das

condições para oferta dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio e Técnico em Administração, na modalidade a distância, análise do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), material didático, tutoria e processos de comunicação com alunos, instalações, dentre outros, à vista dos documentos apresentados.

A Comissão emitiu Relatório, de fls. 57 a 63 (Processo CEE Nº 108/2017); de fls. 43 a 49 (Processo CEE Nº 109/2017) e de fls. 16 a 22 (Processo CEE Nº 169/2017), do qual podemos extrair as seguintes ponderações sobre as presentes solicitações:

*(...)*

*Tal qual dispõe o Formulário para Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Cursos em EaD, os cursos têm como objetivo viabilizar o atendimento aos alunos da região na qual se inserem, reduzindo significativamente as distâncias de deslocamento do estudante.*

*Já há o planejamento para: divulgação dos cursos e veiculação de programas; realização de inscrições ou matrículas; programação para o desenvolvimento de atividades presenciais, programas de orientação de estudos; viabilização do contato do aluno com a Instituição e com outros alunos, de forma presencial ou por meio de recursos eletrônicos da Internet (via Plataforma Moodle); além de atendimento pedagógico/administrativo e aplicação de avaliações, conforme se pode verificar no site da Instituição.*

*(...)*

*No que se refere aos Recursos Humanos, foram analisadas as comprovações de vínculo com a Instituição, titulação e experiência profissional nas respectivas áreas de atuação e em EaD. Ressalta-se que – em virtude de o Colégio ainda estar aguardando o Credenciamento e a Autorização de funcionamento dos cursos anteriormente citados – os membros do Corpo Docente listados nas Grades Curriculares, por enquanto, atuam em cursos do Colégio Santo Amaro, em São Paulo, e poderão vir a compor também o efetivo desses, cujas documentações foram analisadas.*

*Já no que diz respeito à Direção /Coordenação e Equipes Multidisciplinares e de Apoio, encontram-se em atuação nos outros cursos que o Colégio vem oferecendo.*

*Especificamente quanto ao uso da Plataforma Moodle, foi recomendado ao representante legal e responsável pelo funcionamento do Colégio, Prof. Amaro de Araújo Lopes Neto, que incluísse a Avaliação Diagnóstica dos alunos matriculados nos Planos de Curso e acrescentasse que eles teriam não só a formação prévia, como também atendimento on line e/ou presencial caso sentissem essa necessidade. Destaca-se que esses documentos já foram corrigidos no ato da visita.*

*(...)*

*- Após a realização da visita constatou-se, de acordo com a proposta pedagógica para a modalidade em EaD da Instituição, que são capazes de atender ao público que almejam.*

*- Um fato importante a ser observado é que a equipe administrativa e a pedagógica do Colégio, já durante a visita, conforme surgiam dúvidas das especialistas, esclareciam-lhes e apresentavam documentos comprobatórios.*

*- Há material apostilado, (que ainda passará por atualização em alguns aspectos, conforme se recomendou, e foi anotado pela equipe administrativa) para os cursos de EJA tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio e que serão disponibilizados fisicamente aos alunos, que se interessarem por essa complementação, mediante pagamento a ser divulgado. Salienta-se que para esses cursos, bem como para o Curso Técnico em Administração – por se tratarem de cursos na modalidade em EaD – não só os materiais serão totalmente disponibilizados eletronicamente no site institucional, como também haverá a interação professores-alunos por meio de Chat e Fórum.*

- Quanto ao processo de Avaliação, no Portal do Aluno do Colégio Marquês de Olinda, o estudante poderá fazer o download de simulados e exercícios extras de cada disciplina. Alunos que não dispõem dos serviços de Internet poderão solicitar o envio da versão impressa. Estes exercícios serão corrigidos e retornados ao aluno com orientações feitas pelo professor/tutor. A resolução deles é opcional, porém recomendada em diversas circunstâncias como elemento de comprovação de aprendizagem e de estímulo ao exercício de sua autonomia.

As avaliações presenciais, obrigatórias para a conclusão de disciplinas em qualquer curso oficial, serão realizadas na sede do Colégio Marquês de Olinda.

- Existe uma página virtual da escola [www.colegiomarquesdeolinda.com.br](http://www.colegiomarquesdeolinda.com.br), em que há informações sobre os cursos em questão, local em que os alunos terão acesso aos professores, aos materiais que os docentes disponibilizarão e aos materiais de apoio e afins.

- Pelo telefone (13) 3383-1940, os alunos poderão agendar seus plantões de dúvidas, tendo acesso à escola. Telefonou-se para o número em questão e confirmou-se o atendimento indicado pelo Colégio.

- A gestão acadêmica será integralmente realizada pela sede, de maneira digital, por meio do Sistema de Gerenciamento de Curso (CMS - Course Management System). O software a ser utilizado é o Moodle, cuja licença de uso foi adquirida pela Instituição de ensino.

- Embora realizada pelo Sistema de Gerenciamento de Curso, haverá os prontuários dos alunos para verificação e acompanhamento da documentação dos discentes.

- As documentações: atestados, declarações, históricos, transferências, certificados de conclusões parciais e certificados de conclusão de cursos serão emitidas pela sede.

- Solicitou-se deixar cópias virtuais (no site) e/ou físicas do Regimento, bem como dos Planos de Cursos.

- Alguns professores serão contratados por prestação de serviços, como plantonistas; outros serão registrados formalmente. De qualquer forma, atendem à proposta pedagógica.

- Está descrito apenas um professor com formação específica em Educação a Distância. Recomendou-se – e foi anotada pelo representante legal do Colégio – a necessidade de Formação Específica aos professores que serão contratados e que, porventura, não tenham essa prática. Que lhes seja viabilizada não só essa orientação, como também, que haja consenso entre os membros do Corpo Docente, Coordenadores Pedagógicos e Direção do Colégio quanto à uniformidade de procedimentos em relação à dinâmica desses cursos em EaD para atender às expectativas/necessidades dos diferentes públicos de interesse.

Com relação às instalações Físicas e Equipamentos, o Colégio apresenta condições físicas de ocupação do imóvel adequadas a receber presencialmente os possíveis matriculados em datas de exames presenciais.

A acessibilidade dos alunos com necessidades especiais ao piso superior é facilitada pelo uso de cadeiras específicas que estão disponibilizadas tanto no prédio da sede quanto no prédio da extensão, conforme poderá ser constatada nas fotos que serão anexadas a este Relatório.

De modo geral, as instalações físicas se verificaram literalmente ao que fora relatado nas solicitações, logo, atendem aos ambientes para o desenvolvimento de atividades locais.

O Colégio dispõe de acesso à Internet tanto para a Administração, quanto aos Professores e Alunos. O Laboratório de Informática e a Biblioteca poderão ser utilizados pelos discentes, caso optem por estudar na escola.

*Existe uma situação não impeditiva, que deve ser objeto de melhoria – e que já foi anotada pelo representante legal do Colégio – podendo vir a ser objeto de análise quando do credenciamento da Instituição: que os professores que trabalharão nos cursos, tão logo os trabalhos comecem, procurem apresentar, a título de formação continuada, qualificações que contribuam com o exercício das funções em Educação a Distância”.*

Do mesmo Relatório, podemos extrair a **conclusão** da Comissão de Especialistas, com base no diagnóstico realizado, a partir da visita e pela documentação avaliada:

*“Em virtude das observações/anotações durante a visita realizada no dia 24 de agosto de 2017 e do exame da documentação apresentada, as especialistas, designadas pelo Conselho Estadual de Educação, manifestam-se FAVORÁVEIS em relação ao Credenciamento e à Autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio e Curso Técnico em Administração, na modalidade a Distância, do Colégio Marquês de Olinda – Guarujá-SP”.*

### **Organização Curricular do Curso Técnico em Administração**

A organização curricular do Plano de Curso do Técnico em Administração, atende ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Ele é destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do Ensino Médio, sendo que a expedição do Diploma de Técnico só poderá ocorrer com a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

Na modalidade EaD, todas as avaliações dos componentes curriculares são realizadas presencialmente.

O Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, está dividido em três módulos. A somatória final das cargas horárias é de 1000 horas nos três módulos. Para auxiliar o aluno nos momentos virtuais, o Curso dispõe de um AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) denominado Sala de Aula, onde o aluno realiza suas aulas atividades e trabalhos, tira dúvida com Tutores e Professores, bem como videoaulas, slides e apostilas disponíveis para consulta.

Abaixo, seguem os módulos que fazem parte do Curso Técnico em Administração – modalidade a distância:

<b>Unidades Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Módulo Auxiliar Administrativo</b>	
Comunicação Empresarial	80h
Matemática Financeira	80h
Informática Aplicada	80h
Modelos de Gestão	80h
Projeto Integrador de Marketing – Criação da Empresa	100h
<b>Total Módulo I</b>	<b>420h</b>
<b>Módulo Assistente Administrativo</b>	
Organização e Processos Gerenciais	80h
Rotinas e Operações em Tesouraria	80h
Empreendedorismo	80h
Sistemas de Informação	80h
Operações de Departamento Pessoal	80h

<b>Total Módulo II</b>	<b>400h</b>
<b>Módulo Assistente de Logística</b>	
Estratégias de Mercado	80h
Projeto Integrador de Logística – Organização, Transportes e Operações	100h
<b>Total Módulo III</b>	<b>180h</b>
<b>Total Geral da Carga Horária</b>	<b>1000h</b>

## 2. CONCLUSÃO

À vista do exposto e nos termos da Deliberação CEE N° 97/10:

**2.1** Defere-se o pedido de Credenciamento do Colégio Marquês de Olinda/Guarujá, para ministrar Educação a Distância, pelo período de cinco anos.

**2.2** Autoriza-se o funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, e de Técnico em Administração, na modalidade EaD.

**2.3** Aprovam-se o Regimento Escolar e os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos nos níveis de Ensino Fundamental e Médio e o Plano de Curso do Técnico em Administração, devendo a Instituição enviar cópia dos documentos à Assistência Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica, e mantê-las à disposição da Supervisão de Ensino, à qual esteja jurisdicionada, sempre que lhe forem solicitadas.

**2.4** Nos termos do artigo 14 da Deliberação supra, a Diretoria de Ensino Região Santos deverá publicar o ato prévio da instalação da Sede e comunicar o início das atividades a este Colegiado.

**2.5** Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Marquês de Olinda/Guarujá, à DER Santos, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA.

São Paulo, 09 de novembro de 2017.

**a) Cons.º Francisco José Carbonari**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Cleide Bauab Eid Bochixio, Francisco Antônio Poli, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Nilton José Hirota da Silva e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 29 de novembro de 2017.

**a) Cons.ª Ghisleine Trigo Silveira**  
Presidente da CEB

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 06 de dezembro de 2017.

**Cons<sup>a</sup>. Bernardete Angelina Gatti**  
Presidente

PARECER CEE Nº 551/17 – Publicado no DOE em 07/12/2017 - Seção I - Página 73

Portaria CEE GP nº 630/17, public. em 08/12/17 - Seção I - Página 75